

**PROJETO DE LEI Nº                      , DE 2020**  
(Do Sr. CÉLIO STUDART)

Modifica o art. 215-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, para aumentar a pena de importunação sexual quando cometida em veículos de transporte coletivo ou individual de passageiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Art. 215-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 215-A.** .....

[...]

§ 1º. A pena é aumentada em 1/3 (um terço) se o crime é praticado em veículos de transporte coletivo ou individual de passageiros.

§ 2º A pena é aumentada até o dobro se a conduta é realizada pelo condutor de transporte individual de passageiros.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**JUSTIFICAÇÃO**

A aprovação da Lei 13.718/2018, que tipificou os crimes de importunação sexual, preencheu uma lacuna jurídica e auxiliou no combate a situações de exposição sexual nas quais e discutia a existência ou não de estupro, possibilitando, assim, que uma grande quantidade de vítimas buscasse tutela estatal.

No entanto, apesar os avanços legislativos, casos de importunação sexual em transportes coletivos têm se repetido e se

tornado cada vez mais frequentes. De acordo com levantamento dos Institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, 97% das mulheres já foram assediadas em transporte público <sup>1</sup>.

Na mídia, são corriqueiras as notícias com relatos de casos de importunação sexual em ônibus, metrô e outros veículos de transporte público, confira-se alguns exemplos:

Segundo a Divisão de Capturas do Dope (Departamento de Operações Policiais Estratégicas), da Polícia Civil, uma mulher afirmou que, em junho deste ano, estava em um ônibus, quando o suspeito se sentou ao lado dela, mesmo com o veículo praticamente vazio. O homem segurava uma bolsa e um guarda-chuva, acrescentou vítima, que não teve a identidade revelada.

Ainda segundo a mulher afirmou à polícia, o homem teria se masturbado ao lado dela, com a bolsa em cima do órgão sexual, para não chamar a atenção. Constrangida, a vítima se levantou e foi para outro assento. Neste instante, disse, o desempregado a tocou com uma das mãos.<sup>2</sup>

“Ele colocou a mão na lateral do meu corpo, mas veio para frente e começou a tocar meu seio. Fiquei muito nervosa, peguei o celular e comecei a gravar”, relembra. Após o flagrante, a jovem conta que levantou do assento e começou a brigar com o desconhecido.<sup>3</sup>

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) foi chamada pelo motorista do veículo após uma passageira, de 39 anos, contar que estava dormindo quando sentiu o homem colocar a mão dentro da calça dela.

Quando questionado pelos policiais rodoviários, o pastor admitiu que cometeu o ato para satisfação pessoal. Ele tentou se justificar dizendo que "estava há 20 anos sem uma mulher e por isso caiu em tentação". A informação é da PRF.<sup>4</sup>

1 <https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2019/06/26/pesquisa-aponta-aumento-de-casos-de-assedio-sexual-contramulheres-no-transporte-publico.ghtml>

2 <https://jornaldebrasil.com.br/nahorah/suspeito-de-casos-de-importunacao-sexual-em-onibus-e-preso-na-grande-sp/>

3 <https://www.hypeness.com.br/2020/11/jovem-grava-importunacao-sexual-dentro-de-onibus-expoe-risco-vivido-por-mulheres/>

4 <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/10/21/pastor-preso-por-importunacao-sexual-em-mulher-que-dormia-dentro-de-onibus-de-viagem-disse-que-caiu-em-tentacao.ghtml>

No transporte individual de passageiros, hoje dominado pelos aplicativos, a situação não é diferente, são comuns as denúncias de passageiros e motoristas, em quase sua totalidade mulheres, que sofrem assédio durante a viagem, leia-se:

[..] O percurso de ida teria sido normal, mas após deixar a encomenda no destino, ela voltou ao carro e o motorista teria começado a se comportar de forma inadequada. A mulher contou à Polícia Militar que ele começou a fazer perguntas pessoais, querendo saber se ela era casada, se tinha filhos, se o homem com quem havia deixado a marmitta era seu marido.

O suspeito, então, teria se desviado da rota apontada e parado na avenida General David Sarnoff, esquina com a avenida Tito Fulgêncio, e tirado o cinto de segurança. **A vítima relatou que viu o homem desafivelando o cinto da calça antes de se virar e colocar a mão entre as pernas da mulher, cuja saia chegou a ser levantada.**<sup>5</sup>

Um motorista de aplicativo e policial militar suspeito de se masturbar em frente a uma passageira durante uma corrida realizada no sábado (14), em Cuiabá, está sendo investigado pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher por importunação sexual.<sup>6</sup>

A denunciante esteve na base móvel do Bairro Mariano Procópio, Zona Nordeste da cidade, e, segundo seu relato, a idosa solicitou a corrida na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Pedro, Cidade Alta. Ainda segundo o registro policial, a vítima entrou no carro por volta das 18h, sentou no banco da frente, e, em seguida, o suspeito teria começado a passar as mãos em suas pernas e seios e, logo depois, dito que queria levá-la para um motel.<sup>7</sup>

O aumento de pena proposto neste projeto se fundamenta no fato de que, além de ferir a honra sexual das vítimas, a importunação em transportes configura, também, um atentado ao

5 <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/cidades/motorista-de-app-%C3%A9-presos-suspeito-de-importuna%C3%A7%C3%A3o-sexual-contra-passageira-1.762487>

6 <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/03/17/motorista-de-aplicativo-pm-e-denunciado-por-importunacao-sexual-apos-se-masturbar-em-frente-a-passageira-em-cuiaba.ghtml>

7 <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/18-06-2020/idosa-denuncia-estupro-cometido-por-motorista-de-aplicativo.html>



direito social de transporte, constitucionalizado no *caput* do Art. 6º da Constituição Federal.

A exposição das vítimas a tais abusos gera uma série de consequências à sua saúde psicológica, tais como traumas, síndrome do pânico e crises de ansiedade, que acabam dificultando o acesso ao já precário sistema de transporte brasileiro. Exemplos dessas situações são encontrados com facilidade:

A mulher que sofreu importunação sexual, após um [homem ejacular nela dentro de um ônibus do transporte urbano de Salvador](#), disse que vive um momento de trauma. Ela afirma que toda vez que entra em um veículo pensa que a situação vai ocorrer novamente.

"Está sendo muito difícil porque foi traumático o que eu passei. Nunca imaginei que acontecesse isso comigo. Todo mundo que se encostava perto de mim eu me assustava, achava que era ele. Muito tenso. O que eu passei, não desejo a ninguém. É muito constrangedor. Foi terrível", disse.  
[...]

"A gente fica descontente. Para mim, não está sendo feita a justiça. Uma pessoa que pratica um ato e é liberada. Eu me sinto muito insegura em pegar o ônibus outra vez e encontrar ele. É terrível", afirmou.<sup>8</sup>

No caso do aumento de pena em até o dobro para os motoristas de transporte individual de passageiros que cometerem importunação sexual se justifica em razão de haver abuso de confiança.

O abuso de confiança é o uso excessivo ou injusto, por parte de quem exerce cargo ou atividade de confiança, sobrepujando o sentimento de confiança que a vítima lhe deposita. Além da vítima, viola a confiança dada pela empresa que, por sua natureza, representa séria violação de subordinação. O abuso de confiança é a falta ao dever de fidelidade à subordinação inerente ao contrato.

8 <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/01/27/mulher-fala-sobre-trauma-apos-homem-ejacular-nela-dentro-de-onibus-em-salvador-muito-constrangedor.ghtml>

Assim, ante a maior reprovabilidade da conduta, uma punição mais dura se justifica.

Ante o exposto, é necessário a aprovação deste Projeto de Lei de forma célere, para punir de forma mais rigorosa quem cometa importunação sexual em veículos de transporte público ou individual de passageiros.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2020.

**Célio Studart**  
**PV/CE**

